

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 14542/2010

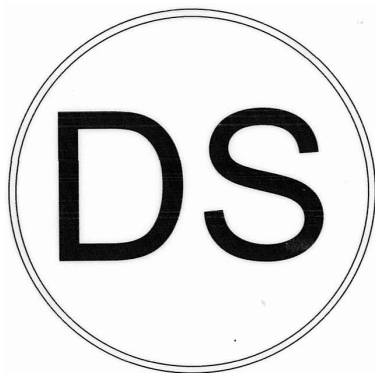
Certificado de reconhecimento de qualificação de Instalador de tacógrafos n.º 101.24.10.6.122

Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 272/89, de 19 de Agosto e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86, de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa:

Dieselsys — Diagnóstico de Sistemas Auto, L.ª, Rua Eng.º Ezequiel de Campos, 398, 4100-228 PORTO, na qualidade de Instalador de tacógrafos homologados de acordo com o Regulamento CE n.º 1360/2002, de 13 de Junho de 2002, estando autorizado a realizar a 2.ª Fase da Primeira Verificação e a Verificação Periódica Bienal e a colocar a respectiva marca própria, abaixo indicada, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

Instituto Português da Qualidade, em 20 de Julho de 2010. — *J. Marques dos Santos*, Presidente do Conselho Directivo.



303646575

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS**

Secretaria-Geral

Aviso n.º 18457/2010

Procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

Nos termos das disposições conjugadas da alínea b) do artigo 3.º, e dos n.ºs 4 e 5 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho da Secretária-Geral Adjunta, de 10 de Setembro de 2010, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, e não ter sido efectuada consulta prévia à ECCRC, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

1. Local de trabalho: Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas (MADRP), Praça do Comércio, em Lisboa.

2. Características do posto de trabalho a ocupar — as constantes do n.º 5 do Despacho n.º 11801/2009, de 30-04-2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 15-05-2009, nomeadamente:

- a) Apoiar juridicamente os membros do Governo;
- b) Representar o MADRP nas acções administrativas e demais procedimentos de natureza contenciosa, a correr termos nos tribunais administrativos, acompanhando o andamento dos processos e promovendo as diligências necessárias ao seu cabal desenvolvimento;
- c) Prestar apoio ao Ministério Público, nos processos relacionados com actos ou omissões do MADRP.

3. Posicionamento remuneratório: será objecto de negociação entre o trabalhador recrutado e a Secretaria-Geral, de acordo com o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador: ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008.

4.1. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Secretaria-Geral, idênticos aos postos de trabalho objecto do presente procedimento.

5. Nível habilitacional: Licenciatura em Direito e, preferencialmente, experiência comprovada na área indicada no ponto 2.

6. Formalização da candidatura:

Através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura disponível no portal do MADRP, em www.min-agricultura.pt, que deverá ser dirigido à Secretária-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

6.1. Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel.

6.2. A entrega da candidatura poderá ser efectuada:

Pessoalmente na Secretaria-Geral, sita na Praça do Comércio, em Lisboa, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 16h30, ou:

Através de correio registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, para a Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, Praça do Comércio, 1149 — 010 Lisboa.

6.3. E deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- b) Comprovações das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
- c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009;
- d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;
- e) Currículo profissional detalhado, datado e assinado;
- f) A avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

7. Métodos de selecção

7.1. Considerando a urgência do recrutamento, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — Avaliação curricular (AC);

7.2. O referido método será complementado por um método facultativo — Entrevista profissional de selecção (EPS);

7.3. A Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, nos termos dos artigos 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, e da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR;

7.4. A Entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional dos candidatos, nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009;

7.5. As ponderações a utilizar para cada método de selecção são as seguintes:

Avaliação curricular — 70 %
Entrevista Profissional de Selecção — 30 %

8. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada em www.min-agricultura.pt.